



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO

EDITAL N.º 01/2022/MiDIvulga
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O coordenador do projeto de extensão “MiDIvulga Amazônia: divulgação científica, tecnológica e de inovação (CT&I) em Rondônia”, vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação, torna pública a seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), que seleciona estudantes de curso de graduação da UNIR para atuar como participante bolsista do referido projeto, vinculado ao Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão “MiDIvulga Amazônia: divulgação científica, tecnológica e de inovação (CT&I) em Rondônia” realizar e aprimorar a divulgação científica qualificada a partir dos estudos sobre a região Norte, especialmente advindos de Rondônia, algo já feito de forma inédita desde setembro de 2021, embora de forma experimental. Agora, a proposta é produzir dois vídeos por mês adaptados às lógicas das redes sociais e aprimorar os atuais padrões de roteiro, gravação e edição a partir dessa experimentação

O contexto da cibercultura permitiu uma maior produção e disseminação de conteúdo por quem possui acesso à rede e às tecnologias digitais. Com a popularização do acesso à internet e às mídias digitais a partir do século 21, a circulação das informações sobre ciência sofre alterações, dos períodos científicos à inserção dos próprios pesquisadores nesse (ciber)espaço, sobretudo nas redes sociais. O ensino superior e a pesquisa científica no estado de Rondônia são realizados, principalmente, por uma universidade e um instituto de âmbitos federais. O conhecimento científico sobre a Amazônia e a região Norte não deve ficar restrito, mas ser expandido e estar acessível à população rondoniense e brasileira.

2. DO OBJETO

2.1 Ao estudante bolsista selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 08 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, sem prorrogação.

2.2 A seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar 02 (dois) bolsistas, um em cada modalidade:

a) Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

b) Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica vinculado à ação de extensão e que desenvolve atividade de caráter extensionista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO

3.1 As obrigações dos estudantes bolsistas podem ser conferidas no Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022.

3.2 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), a qualquer tempo, nos casos previstos no Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022.

3.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, de acordo com os casos expostos no Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas destinadas a estudantes da UNIR, nas modalidades de ampla concorrência e afirmativa. O desenvolvimento das atividades seguirá o cronograma definido no projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever às vagas ofertadas os estudantes dos cursos de graduação da UNIR conforme especificado no item 4, e desde que atendam aos requisitos contidos no Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022.

5.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação digitalizada para o e-mail do MíDI – Laboratório de Mídias Digitais e Internet, midi@unir.br, indicando no assunto: “Inscrição bolsa AC”, para ampla concorrência, e “Inscrição bolsa AF”, para ação afirmativa, conforme Cronograma abaixo.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no site MíDI (www.midi.unir.br), conforme Cronograma abaixo.

5.4 Para se inscrever, o candidato deve enviar o Atestado de matrícula, Histórico escolar e Cópia do RG e CPF, essenciais para a definição do deferimento e homologação da inscrição. Os demais documentos devem ser encaminhados somente em caso de aprovação, em contato com o coordenador da proposta.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do projeto de extensão através de uma entrevista, em que será avaliado o entendimento sobre o projeto de extensão, disponível na página divulgação deste Edital no site do MíDI (www.midi.unir.br), além da capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade e interesse nas ações do MíDI.

6.2 Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar; persistindo o empate, será selecionado quem tiver cursado maior quantidade de créditos.

6.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente das notas atribuídas pelo coordenador após a etapa de seleção no site do MíDI (www.midi.unir.br), conforme Cronograma abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO

6.4 Os candidatos classificados, isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), mas não aprovados dentro do número de vaga das bolsas, comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados, na ordem de classificação, a integrar este projeto ou outro similar, caso surjam novas bolsas ou algum bolsista seja desligado.

6.5 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas na seleção, não havendo obrigatoriedade desse preenchimento.

6.6 Caso a vaga para bolsista em alguma modalidade não seja preenchida, ou seja, sem candidatos suficientes aprovados, e havendo classificados na outra modalidade, o coordenador poderá convocar estes candidatos, dispensando a necessidade de outra seleção.

6.7 Os candidatos aprovados para a bolsa devem dispor de toda a documentação necessária e obrigatória, de acordo com o Edital N.º 07/PIBEC/UNIR/2022 e o Cronograma abaixo, para os devidos procedimentos de recebimento da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	FASE	LOCAL
28 de nov. de 2022	Divulgação do edital	Site do MíDI
28 de nov a 1 de dez. de 2022	Inscrições	E-mail do MíDI: midi@unir.br
2 de dez. de 2022	Inscrições homologadas	Site do MíDI
3 de dez. de 2022	Entrevistas	E-mail do MíDI: midi@unir.br
4 de dez. de 2022	Resultado	Site do MíDI
até 17h, 5 de julho de 2022	Entrega da documentação dos candidatos aprovados	E-mail do MíDI: midi@unir.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos estudantes bolsistas será expedido certificado, mediante solicitação, obedecendo aos seguintes critérios: (a) frequência mínima de 75%; (b) apresentação do Relatório Final de Atividades e (c) avaliação do coordenador do projeto.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

Professor Dr. Allysson Viana Martins
Coordenador do projeto